



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.244 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.143, de 20 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº. 4.244, de 22 de agosto de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.170 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SAMU
850 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

2.005 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
848 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
849 3.3.90.32.00.00.00.00 0600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 100.000,00
467 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....R\$ 125.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 345.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Fica aberto crédito suplementar nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
822 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00
488 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....R\$ 50.000,00

2.101 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
852 3.3.90.32.00.00.00.00 0600 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 110.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 360.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA


Art. 3º. Servirá de suporte para as aberturas do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º desta decreto, o excesso de arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar do PAB no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de agosto de 2023.


Fidelyno Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22/08/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/08/2023 a 22/09/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração